



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.199/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 -

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITAPUCA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Município de ITAPUCA, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.856.862/0001-00, com o objeto de construção de ponte e afins sobre o Rio Guaporé (Pulador), situado na divisa entre ambos os Entes Municipais.

**Parágrafo único.** Encontra-se incluído no objeto referido no *caput* deste artigo a união conjunta de esforços para obtenção de recursos nas esferas Estadual e Federal.

**Art. 2º** As eventuais despesas que decorrerem da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentária vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 06/10 à 21/10 de 2015.